



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Números 1.875 e 1.876

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 15 e 16 de agosto de 1974

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 024 de 13 de agosto de 1974

— Regulamenta a Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — A Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto (P) n.º 244, de 15 de fevereiro de 1973, a partir desta data passará a ter a seguinte constituição:

I — Membros permanentes nomeados pelo Exmo. Sr. Governador.

a) Presidente

b) Um membro que será obrigatoriamente um Bacharel em Direito, lotado na Consultoria Jurídica do G.T.F.A. e que eventualmente substituirá o Presidente.

II — Membros Temporários.

a) Dois membros de cada Secretaria indicados pelos respectivos Secretários de Governo.

b) Secretário.

Art. 2.º — Os membros temporários deverão ser convocados pelo Presidente de acordo com o objeto da Licitação.

Art. 3.º — A Comissão julgará somente as Licitações a nível de concorrência e de tomada de preços.

Art. 4.º — A Comissão disporá de uma equipe administrativa necessária ao seu normal funcionamento.

Art. 5.º — A SAF obrigatoriamente constituirá Comissão de Licitação a nível de convite para toda aquisição de material permanente, de consumo, de equipamento e de instalações, assim como a de prestações de serviços de seu único e exclusivo interesse.

Art. 6.º — A SOP obrigatoriamente constituirá Comissão de Licitação a nível de convite, para execução de obras de modo geral, bem como, de prestações de serviços de seu único e exclusivo interesse.

Art. 7.º — A SEAC obrigatoriamente constituirá Comissão de Licitação a nível de convite, para as prestações de serviço de seu único e exclusivo interesse.

Art. 8.º — As demais Secretarias poderão constituir Comissão de Licitação a nível de convite para as prestações de serviços de seu interesse, ou dispor para isso da Comissão da SAF.

Art. 9.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

José Daniel de Alencar
Sec. de Adm. e Finanças

(P) n.º 0914 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 819/74-SOP.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Joaquim de Vilhena Netto, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, símbolo 3-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até as cidades de Belém e Rio de Janeiro, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0915 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 819/74-SOP.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Fernando Luiz Ramos Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até as cidades de Belém, Rio de Janeiro e Brasília, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0919 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11117-MI/NIA/73.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alterar o Decreto datado de 05 de agosto de 1967, publicado no Diário Oficial n.º 685, de 08 de setembro do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176 e 184, item II, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Esther da Silva Virgolino, ocupante do cargo de Professora do Ensino Industrial Básico (Código EC-510), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser efetivada com base no artigo 176, item II, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Professora do Ensino Industrial Básico EC-510.19 (Matrícula do IPASE - 1.687.706), e em consequência, tornar insubsistentes os Decretos de 27 de janeiro de 1971 e de 15 de março de 1973, publicados nos Diários Oficiais n.º 1.280, de 1.º de fevereiro de 1971 e n.ºs. 1.661 e 1.662, de 22 e 23 de março de 1973.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 14:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas não serão suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve aos assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às infeladas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá prever esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0920 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4692/73-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alterar o Decreto datado de 16 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial n.ºs. 1540 e 1541, de 20 a 21 do mesmo mês e ano, que aposentou nos termos dos artigos 176, item III e 181, todos da Lei n.º 1711, de 23 de outubro de 1952, Francisco Leal da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 5 (Código GL-104), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei n.º 1711, de 23 de outubro de 1952, e no cargo de Servente GL-104.5. (Matrícula do IPASE-2.071.802).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0921 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para substituir, como membro, o Dr. Edmundo de Souza Moura, Assistente Jurídico do Governo desta Unidade, na Comissão Especial, instituída pelo Decreto (P) n.º 0880, datado de 31 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0922 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o Sr. Cássio Dolabela Romeiro, Diretor da Divisão de Administração da Secretaria de Administração e Finanças, para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrião em Macapá 13 de agosto de 1974 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0923 de 13 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, Consultor Jurídico, para Membro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1974 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0924 de 14 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1974, 85.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) Nº 0925 de 14 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Magella Fontenelle Ribeiro, ocupante da função de Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro de Funcionários do Governo, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1974, 85º da República e 31º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0926 de 14 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11675-MI/NIA/BSB/74.,

RESOLVE:

Art. 1º — Pôr à disposição do Ministério do Interior, para servir na Divisão de Segurança e informações, até ulterior deliberação, a servidora Maria Flávia Dias da Cunha, ocupante do cargo de Datilógrafa, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com exercício na Representação do Governo do Território do Amapá, em Brasília — DF, sem ônus para a Administração desta Unidade.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1974, 85º da República e 31º da Criação do Território Federal Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0927 de 14 de agosto de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar desnecessários os cargos de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, ocupados respectivamente pelas servidoras Alina de Aquino Corrêa Pinto, Maria de Nazareth Guedes de Medeiros, Maria Terezina Guedes Accioly Ramos e Clívia Garvalho do Nascimento, tendo em vista o que preceitua a alínea «C», do item II. 2, da Instrução Normativa DASP nº 18, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1974, 85º da República e 31º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Gabinete do Governador

O Excelentíssimo Senhor Governador exarou o seguinte despacho no processo nº 300/74-SEGUP, originado pelo requerimento datado de 24/8/74, em que o servidor Seabra da Conceição Barros, Escrivão de Polícia, nível 12-B, do Quadro de Funcionários da Administração Amapaense, lotado na Secretaria de Segurança Pública, pede que seja cancelada ou tornada sem efeito a suspensão por 75 (setenta e cinco) dias que lhe foi aplicada por ato Governamental baixado em 20 de março de 1968, publicado no Diário Oficial nº 774, de 22/3/68:

Indeferido, por falta de amparo legal

Em 14-8-74

Arthur de Azevedo Henning
Governador

Macapá, 15 de agosto de 1974.

Diógenes Elesbão da Silva
Resp. p/ Chefia do Gabinete

Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio

(C.G.C. nº 05969670/0001)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, nº 109, às 20 horas do dia 19 de agosto próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 1.º de agosto de 1974.

A Diretoria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 dias)

Pelo presente edital fica notificado Raimundo dos Santos Amaral, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo de Reclamação nº JCJ-Macapá-842/74, em que é reclamada Escritórios de Construções e Engenharia ECEL S/A, de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a quantia de Cr\$ 102,78 (cento e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), proveniente a custa, em decorrência do acordo celebrado nos autos do processo supra-mencionado.

Secretaria da JCJ de Macapá (AP), 13/08/74.

Euton Ramos
Chefe de Secretaria

Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio

(C.G.C. nº 05969670/0001)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, nº 109, às 20 horas do dia 19 de agosto próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Pendas de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal,

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 1.º de agosto de 1974.

A Diretoria

Edital de terceira praça dos bens pertencentes à M.C. Filho

O Doutor Rubens Baptista de Oliveira, Juiz Temporário c/ Jurisdição plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber, a quem interessar possa no dia 10 de setembro, às 9:00 horas o porteiro dos auditórios deste Juízo, quem suas vezes fizer levá-lo a público o pregão de terceira praça dos bens pertencentes a M. C. Filho penhorados nos autos de Ação Executiva, movida por J. T. Atayde constante de: Uma casa construída em madeira de lei, sito à Rua Hamilton Silva c/ Diógenes Silva, n.º 2655, coberta com telha de barro tipo convexa, contendo: um alpendre, uma sala de visita, dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, uma sala para comércio, um depósito pelo lado externo de um pogo, um banheiro e sanitários, medindo 12 metros de frente e 14,5 de fundos, avaliada em Cr\$ 3.000,00; um mercadinho construído em alvenaria, medindo seis metros de frente por (cinco) ditos de fundos, com dois alpendres, feitos em alvenaria, coberto com telhas de barro tipo convexa, sito no mesmo terreno da casa acima descrita, avaliado em Cr\$ 12.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

Rubens Baptista de Oliveira
Juiz Temporário c/ Jurisdição plena

Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio

(C.G.C. n.º 05969670/0001)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, n.º 109, às 20 horas do dia 19 de agosto próximo. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 1.º de agosto de 1974

A Diretoria

Comarca de Macapá

Juizo de Direito

Portaria N.º 13/74

O Dr. José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Menores da Comarca de Macapá-Território Federal do Amapá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, etc

RESOLVE:

Designar o Irmão José Marcos Barriga de Souza, Assessor Especial do Setor de Defesa Social do Juizado de Menores da Comarca de Macapá, para desenvolver Serviços de Assistência Social ao Menor.

Autoriza ao mesmo a manter contatos com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais para dotar este Juizado de Menores de Condições para atender a Problemática do Menor desamparado.

Macapá, 15 de agosto de 1974.

Dr. José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Menores

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o Prazo de 15 dias, na Forma Abaixo

O Doutor Rubens Baptista de Oliveira, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei e etc...

Faz Saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Antonio José Diniz, como incurso no art. 129, item I do § 1º de Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Corielano Jucá, nesta cidade, no dia 27.08.74, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultiores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

Rubens Baptista de Oliveira
Juiz Temporário

Preço do Exemplar:

Cr\$ 0,50